



**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no
dia vinte de maio de dois mil e vinte e seis.**

----- Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas e dezoito minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente, Lúcia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Nelson Rebolho Bolota, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município:** -----

----- **Para conhecimento:** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 18 de março de 2026; -----

----- Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 1 de abril de 2026. -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 58/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Adenda ao Protocolo de Colaboração no Âmbito do Projeto Âncora "Governança, Coordenação e Dinamização do Consórcio da EEC PROVERE Aldeias Históricas de Portugal"; -----

----- **Proposta N.º 59/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses – Celebração de Contrato-Programa; -----

----- **Proposta N.º 60/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de Apoio Financeiro à Secção Desportiva e Recreativa BVFCR Associação – Celebração de Contrato-Programa; -----

----- **Proposta N.º 61/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de Apoio Financeiro à MAROFAS - Confraria de Caça para a Realização do X Capítulo. -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município:** -----

----- **Para conhecimento:** -----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

-----O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal está a realizar obras de reabilitação nas ruas que se encontram com o pavimento mais degradado, nomeadamente na Avenida Francisco Sá Carneiro e Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa e Avenida 25 de Abril, com o objetivo de melhorar a segurança rodoviárias das vias de Figueira de Castelo Rodrigo. A referida intervenção inclui a colocação de betuminoso com o objetivo de corrigir deformações no pavimento, a requalificação e pintura de passadeiras e marcas no pavimento, garantindo uma circulação com melhor visibilidade, no sentido da maior segurança do tráfego dos veículos. As ruas de Figueira de Castelo Rodrigo estão a precisar de melhoramentos no pavimento, devido às tempestades que se fizeram sentir no período de inverno. Agora espera que o Governo apoie o investimento que o Município está a fazer. Já enviou para a CCDR os projetos que pretende realizar com a informação das novas tipologias em relação às obras que serão financiadas. -----

-----As obras de construção do Campo de Padel e o Circuito de Pump Track continuam a avançar a bom ritmo, tendo sido aplicado o betuminoso que constituirá a pavimentação final. Estes equipamentos desportivos vão permitir a prática de desporto e a promoção de um estilo de vida saudável. O arranjo Urbanístico denominado "O Tornado" Também está a decorrer a bom ritmo. -----

-----Também quis aqui dar conta de que o turismo em Figueira de Castelo Rodrigo cresceu em 2025, consolidando uma trajetória de crescimento sustentado na captação de visitantes nacionais e estrangeiros. Os dados provenientes do Instituto Nacional de Estatística (INE) e dos Postos de Turismo da Autarquia revelaram um aumento significativo, tanto no número total de visitantes como nas dormidas registadas nos estabelecimentos de alojamento turístico do Concelho. Em 2025 o Concelho atingiu os 166 mil visitantes, verificando-se um aumento de 24% do que no ano anterior, estando estes resultados associados à divulgação do património natural e sua história, o que deixa a todos muito satisfeitos. Este crescimento evidencia a capacidade do Concelho em atrair turistas portugueses e estrangeiros que aumentaram 29% de 2024 para 2025, sendo que o mercado que mais se destaca é de turistas provenientes dos Estados Unidos

da América, Reino Unido, Alemanha e Espanha, em grande parte vindos do Douro navegável, com a entrada no Concelho pelo Cais Fluvial de Barca de Alva. -----

----- Informou que ontem o Executivo Municipal esteve presente na apresentação do que vai ser o Cais Turístico de Vega Têrron, do lado de Espanha, que também vai contribuir para o aumento turístico tanto de ambos os lados da fronteira. Também já está emitido o parecer positivo para a ampliação do Cais Turístico e Fluvial de Barca de Alva, o que por sua vez também contribuirá para um aumento de turistas no Concelho. -----

----- No passado dia 15 de maio foi apresentado em Figueira de Castelo Rodrigo o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2026, destinado à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela. O evento contou com a presença do Secretário de Estado da Proteção Civil, autarcas da região e representantes das entidades com responsabilidades na prevenção, vigilância e combate aos incêndios rurais. Foi uma honra receber estas entidades em Figueira de Castelo Rodrigo e foi motivo de orgulho ver um figueirense, Nuno Monteiro, na frente do comando desta formatura. A sessão de abertura decorreu no Auditório da Casa da Cultura onde se referenciou que os incêndios rurais são um dos maiores desafios que o país enfrenta na atualidade e que o reforço e a modernização dos meios, a prevenção, o conhecimento e a valorização dos recursos são fundamentais para dar resposta a estas situações. O DECIR é um instrumento enquadrado pela Diretiva Operacional Nacional (DON), e que define, anualmente, os meios e dispositivos previstos para cada época de incêndios, bem como as principais linhas de intervenção no planeamento e na gestão dos espaços rurais e na prevenção, no combate e rescaldo em caso de incêndio. Os Bombeiros Voluntários Figueirenses estiveram presentes nesta sessão e o que foi garantido pelo Secretário de Estado da Proteção Civil é que vai haver reforço de meios aéreos, para um combate mais eficaz, mas o melhor mesmo é o trabalho de limpeza dos terrenos no sentido da prevenção e os trabalhos de limpeza e prevenção de incêndios nos locais mais críticos que são da responsabilidade da Câmara Municipal já estão a decorrer nos caminhos e estradas municipais. -----

----- O Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo voltará a receber no próximo domingo mais uma edição do “É Cá da Terra – Feira de Saberes e Sabores”, uma iniciativa dedicada à promoção dos produtos endógenos, da gastronomia e dos produtores locais. Ao longo do evento, os visitantes poderão desfrutar de uma programação diversificada, com gastronomia regional onde vai ser apresentado o projeto “CIRCWOLL”, que pretende transformar a lã de ovelha em produtos fertilizantes para a agricultura. -----

----- No dia 16 de maio realizou-se a segunda caminhada ao abrigo da iniciativa “Rotas da Raia Ibérica”, um percurso que levou os participantes a explorar a aldeia e o território de San Felices de los Gallegos, onde mais de duas centenas de pessoas de Portugal e Espanha se

juntaram a esta aventura, percorrendo 12 km de um trajeto que cruzou paisagens panorâmicas com momentos de convívio e partilha. A próxima caminhada irá realizar-se dia 13 de junho, na freguesia de Mata de Lobos nas Aribas do Rio Águeda, percorrendo um trilho que vai ser novamente reabilitado, para que a caminhada decorra com toda a normalidade. -----

-----No dia 7 de maio realizou-se no Pavilhão dos Desportos de Figueira de Castelo Rodrigo um encontro da Incubadora Itinerante para o Empreendedorismo de Impacto nas Beiras e Serra da Estrela. A iniciativa reuniu vários municípios, empresas e empreendedores com o objetivo de colaborar na criação de soluções para os desafios da região, apoio ao empreendedorismo e no desenvolvimento local, tendo a iniciativa sido acompanhada pela Senhora Vereadora, Lúcia Lopes. -----

-----Vai realizar-se no dia 22 de maio a primeira etapa da prova do Grande Prémio Internacional Beiras e Serra da Estrela que irá passar por Mêda, Cidadelhe, Vale de Afonsinho, Freixeda do Torrão e Figueira de Castelo Rodrigo, organizada pela Associação de Municípios da Cova da Beira (AMCB), com o apoio da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e mais quinze municípios envolvidos, contribuindo para a promoção do território, pois tem cobertura televisiva todos os dias. O evento traz ao Concelho o espetáculo do ciclismo profissional, reunindo atletas, equipas, espetadores e fãs da modalidade e é considerado uma das provas mais importantes do calendário velocipédico nacional e internacional, no sentido da promoção do território. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes. -----

-----O Senhor Vereador Paulo Langrouva quis aqui assinalar a importância de se ter realizado em Figueira de Castelo Rodrigo a apresentação do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais para o ano de 2026, que define anualmente os meios e dispositivos para cada época de incêndios, onde esteve presente o Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil. Naturalmente estão reunidos todos os meios para o combate a incêndios em espaço rural. Provavelmente vão atravessar um período crítico e considera que a gestão das faixas de combustível é um processo importante, mas hoje quando fez a viagem para Figueira verificou que a vegetação nas bermas da estrada já está novamente em forte crescimento e se aumentarem as temperaturas pode ser considerada uma zona de risco de incêndio, sendo que tem conhecimento que já foi cortada mas já cresceu novamente, pelo que devem limpar atempadamente. O reforço dos meios humanos e aéreos é importante no combate a incêndios, mas também existe a necessidade de meios de atuação rápida junto das populações no sentido de atuarem com maior rapidez e precisão. -----

----- Em segundo lugar fica também muito satisfeito com os dados do Instituto Nacional de Estatística em relação ao número de turistas que visitaram o Concelho, pois o turismo no Concelho é considerado uma fonte de riqueza é uma base de dinamismo económico que deve merecer a atenção de todos. Mas lamenta que não haja no Concelho capacidade de dormidas necessárias para albergar todos os que pretendem ficar no território e poderem aproveitar as ofertas turísticas da região, o que é uma preocupação, pois seria bom que houvesse mais capacidade de dormidas no território.-----

----- Depois, gostaria de questionar o Senhor Presidente, sobre as alterações apresentadas no âmbito da reestruturação de investimentos a ITIs e se os referidos projetos já estão quantificados e quando haverá novidades para a sua aprovação, pois quanto mais rápido se tiver conhecimento da aprovação destes projetos, melhor.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara informando que os projetos de reestruturação apresentados a ITIs são os mesmos e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo não vai perder nem um cêntimo dos fundos comunitários. Os projetos já deram entrada na CCDR, encontram-se em análise todos os projetos da CIMRBSE e aguardam resposta. Obviamente que vai trazer constrangimentos ao nível da empreitada, mas aquilo que eram os projetos considerados prioritários para o Município, como a regeneração urbana e a habitação social, estão incluídos e até vão ficar beneficiados com a capacidade de execução porque foi dada a possibilidade de introduzir mais obras. Agora aguardam a resposta da CCDR, mas estão cá para recuperar o tempo perdido.-----

----- A requalificação da Avenida Sá Carneiro e da Avenida 25 de Abril é uma prioridade do Município, trata-se de avenidas que se encontram muito degradadas, devido ao mau tempo que se fez sentir nos últimos anos. Portanto estão a regenerar Figueira de Castelo Rodrigo no sentido de a tornar mais atrativa aos turistas que a visitam.-----

----- Quanto à gestão das faixas de combustível, as limpezas estão a ser realizadas, mas não se consegue fazer tudo ao mesmo tempo, agora estão a limpar a zona de Barca de Alva, mas espera que este ano o Concelho não seja tão fustigado como foi no ano passado.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que teve conhecimento que houve uma CIM que contestou a alteração de regras a meio do jogo, que de certa forma tiveram que alterar investimentos, pelo que gostaria de ter conhecimento, se todas as CIMs tiveram que reformular os seus projetos? -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente informando que pelo que teve conhecimento as CIMs não contestaram em relação aos investimentos, apenas quiseram ter conhecimento se a verba a receber iria ser alterada. Os autarcas fizeram os projetos de investimentos de acordo

com as obras a realizar, querem é saber se as obras vão ser financiadas, quando e como. Mas o que importa é a CIMRBSE, o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e os seus cidadãos.---

-----**Ordem do Dia:**-----

-----**Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 18 de março de 2026;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 18 de março de 2026;-----

----- A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes na referida reunião, não tendo participado na presente votação o Senhor Vereador Nelson Rebolho Bolota, por não ter estado presente na referida Reunião de Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 1 de abril de 2026.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 1 de abril de 2026;-----

----- A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Propostas:**-----

-----**Proposta N.º 58/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Adenda ao Protocolo de Colaboração no Âmbito do Projeto Âncora "Governança, Coordenação e Dinamização do Consórcio da EEC PROVERE Aldeias Históricas de Portugal";**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 58/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Adenda ao Protocolo de Colaboração no Âmbito do Projeto Âncora "Governança, Coordenação e Dinamização do Consórcio da EEC PROVERE Aldeias Históricas de Portugal", que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:**-----

-----Na reunião da Câmara Municipal de 7 de fevereiro de 2024 foi aprovada a subscrição do Contrato de Consórcio Externo a celebrar para implementação do Plano de Ação do Programa de Valorização de Recursos Endógenos (PROVERE 2030) das Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico (AHP-ADT), conforme PROPOSTA N.º 15/2024-PCM/MANDATO 2021-2025;-----

-----Na reunião da Câmara Municipal de 9 de setembro de 2024 (cfr. PROPOSTA N.º 110/2024-PCM/MANDATO 2021-2025) foi aprovada a minuta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto Âncora "Comunicação e Marketing", o qual tinha associado uma comparticipação do Município de € 750,00, relativa à compensação pela contrapartida pública nacional inerente ao investimento proposto para 2024; -----

----- No protocolo, encontra-se devidamente previsto, no seu ponto V que o projeto tem um horizonte temporal de 3 anos, podendo sofrer alterações nos respetivos valores das ações, pelo que após o conhecimento do montante elegível apurado será elaborada a competente adenda da qual constarão os valores para os anos de 2025 e 2026 e a eventual atualização referente a 2024, a dividir de forma proporcional pelos 10 municípios integrantes do projeto, de acordo com as aldeias históricas situadas noas respetivas áreas de jurisdição; -----

----- No dia 13 de maio de 2026 deu entrada nos Serviços do Município, via correio eletrónico, a minuta da Adenda ao Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto Âncora "Comunicação e Marketing" do Consórcio da EEC PROVERE Aldeias Históricas de Portugal", em anexo à presente Proposta e que dela faz parte integrante, do qual constam as verbas a suportar pelo Município de € 750,00, relativo a ações realizadas em 2024, € 1.252,25, relativo a ações realizadas em 2025 e € 9.569,63 relativo a ações a realizar em 2026; -----

----- A presente Adenda resulta da candidatura a fundos comunitários apresentada pela AHP-ADT, agora com a designação "Marketing, Comunicação e Animação | Rede Aldeias Históricas de Portugal", foi aprovado um investimento elegível de € 1.345.749,94, do qual € 1.143.887,43 corresponde à comparticipação do FEDER de 85% e os restantes € 201.862,51 serão a Contrapartida Pública Nacional (CPN);-----

----- Conforme mapa apresentado das ações a desenvolver, verifica-se que duas delas, com um valor global de € 420.000,00, serão desenvolvidas diretamente pelos municípios envolvidos, a saber: "9) Implementação de Sistemas de Gestão da Sustentabilidade de Eventos" (€ 60.000,00) e "10) Realização do Ciclo 12 em Rede | Aldeias em Festa" (€ 360.000,00); -----

----- Assim, as ações a desenvolver pelas AHP terão um Custo Total Elegível de € 925.749,94, ao qual corresponde uma comparticipação do FEDER de € 786.887,43 e uma CPN de € 138.862,51;

----- Dividindo equitativamente esta contrapartida pelas 12 aldeias, resulta uma comparticipação de € 11.571,88, valor este que integra a Adenda ora proposta;-----

----- Uma vez que no protocolo inicial se encontrava já prevista uma verba, cabimentada, comprometida e paga de € 750,00, resta ao Município cabimentar e comprometer o valor remanescente de € 10.821,88;-----

----- Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, da promoção do desenvolvimento e da cooperação externa, nos termos das alíneas e), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL);-----

----- Aquelas atribuições consubstanciam-se nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património,

nomeadamente, cultural, dos Municípios; para apoiar atividades de natureza cultural, educativa, recreativa ou outras de interesse para os Municípios; promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; e para deliberar sobre a participação dos Municípios em projetos e ações de cooperação descentralizada, nos termos das alíneas t), u) ee), ff) e aaa) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas nos termos das alíneas t), u) ee), ff) e aaa) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:** -----

-----Aprovar a subscrição da Adenda ao Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto Âncora "Marketing, Comunicação e Animação | Rede Aldeias Históricas de Portugal", cuja minuta se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante; -----

-----Aprovar a comparticipação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, constante da Adenda, num valor a acrescer ao já contratualizado de € 10.821,88 (dez mil, oitocentos e vinte e um euros e oitenta e oito cêntimos); -----

-----O presente contrato encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02, económica 04.05.01.04 e GOP 4 420 2026/91 1. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 59/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses – Celebração de Contrato-Programa;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 59/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:** -----

-----A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para a aquisição de Equipamento de Proteção individual (EPI) para os Bombeiros da Corporação e para os quais carece de capacidade financeira (Cfr. Ofício com a referência OF.094-P/26, de 29/04/2026, em anexo); -----

-----Conforme indicado no orçamento anexo ao ofício, a referida aquisição tem um custo orçamentado sem IVA de € 28.295,35; -----

-----A garantia da disponibilização aos bombeiros da nossa Corporação com os essenciais EPI, não só minimiza a probabilidade de acidentes em serviço e doenças profissionais, protegendo quem nos protege, como também melhora a capacidade de socorro aos munícipes; -----

----- Garantir a segurança dos homens e mulheres que prestam serviço voluntário a toda a nossa população é uma forma de reconhecimento pelo esforço, abnegação e dedicação dos nossos Bombeiros Voluntários que, muitas vezes com o sacrifício das suas famílias, dedicam o seu tempo e a sua energia para proteger a população do Concelho, sendo, por isso merecedores do reconhecimento e o apoio do Município;-----

----- A presente aquisição permite também garantir a melhoria do serviço prestado aos munícipes, tendo em consideração o elevado desgaste que estes equipamentos sofrem em resultado da normal atividade dos nossos bombeiros; -----

----- A garantia da existência na área do Município de uma Corporação de Bombeiros devidamente equipada e protegida, contribui para uma resposta mais pronta, eficiente e eficaz, permitindo uma melhoria na capacidade de salvar vidas; -----

----- Para além do já referido, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses presta os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas nas suas áreas de atuação, constituindo a sua existência, um fator de segurança e estabilidade para as populações que serve;-----

----- As atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo são reconhecidas pelo Município, constituindo um inegável imperativo ético e categórico o apoio institucional deste órgão a esta Instituição Figueirense que persegue fins altruístas e humanitários;

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa; -

----- O Município tem atribuições no âmbito da Proteção Civil, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:**-----

----- A atribuição de um apoio financeiro de até € 28.295,35 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco euros e trinta e cinco cêntimos) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses, destinado à aquisição de equipamentos de proteção individual e a transferir na medida da apresentação por parte da Associação dos respetivos documentos de despesa;-----

-----A aprovação da minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária, em anexo; -----

-----Designar gestora do presente processo, a trabalhadora Lúcia Margarida Pinto de Meneses Duarte Afonso, Técnica Superior. -----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.02 e GOP 1 232 2026/27 1, conforme proposta de cabimento anexa.-----

-----CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FIGUEIRENSES -----

----- Considerando que: -----

-----A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para a aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os Bombeiros da Corporação e para os quais carece de capacidade financeira; ---

-----Conforme indicado no orçamento anexo ao ofício, a referida aquisição tem um custo orçamentado sem IVA de € 28.295,35;-----

-----A garantia da disponibilização aos bombeiros da nossa Corporação com os essenciais EPI, não só minimiza a probabilidade de acidentes em serviço e doenças profissionais, protegendo quem nos protege, como também melhora a capacidade de socorro aos munícipes; -----

-----Garantir a segurança dos homens e mulheres que prestam serviço voluntário a toda a nossa população é uma forma de reconhecimento pelo esforço, abnegação e dedicação dos nossos Bombeiros Voluntários que, muitas vezes com o sacrifício das suas famílias, dedicam o seu tempo e a sua energia para proteger a população do Concelho, sendo, por isso merecedores do reconhecimento e o apoio do Município; -----

-----A presente aquisição permite também garantir a melhoria do serviço prestado aos munícipes, tendo em consideração o elevado desgaste que estes equipamentos sofrem em resultado da normal atividade dos nossos bombeiros;-----

-----A garantia da existência na área do Município de uma Corporação de Bombeiros devidamente equipada e protegida, contribui para uma resposta mais pronta, eficiente e eficaz, permitindo uma melhoria na capacidade de salvar vidas;-----

-----Para além do já referido, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses presta os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas nas suas áreas de atuação, constituindo a sua existência, um fator de segurança e estabilidade para as populações que serve; -----

-----As atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo são

reconhecidas pelo Município, constituindo um inegável imperativo ético e categórico o apoio institucional deste órgão a esta Instituição Figueirense que persegue fins altruístas e humanitários;

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, bem como registo RCBE atualizado;-----

----- O Município tem atribuições no âmbito da Proteção Civil, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);-----

----- **Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 18 de maio de 2026 conceder o apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses, que se consubstancia nos termos do presente contrato. ---**

----- Assim, é entre -----

----- O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- A **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses**, com sede na Rua Cónego Patrício, n.º 56, 6440-121 Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 501 467 823, aqui representada pelo Presidente da Direção, Manuel Santos Guerra, com poderes para o ato; adiante designado como entidade beneficiária ou segundo outorgante; -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto**-----

----- Constitui objeto do presente Contrato-Programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal o apoio à aquisição de Equipamento de Proteção individual (EPI) para os Bombeiros da Corporação.-----

----- **Cláusula 2ª - Apoio** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de até € 28.295,35 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco euros e trinta e cinco cêntimos) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses, destinado ao investimento referido na Cláusula anterior e a transferir na medida da apresentação por parte da Associação dos respetivos documentos de despesa. -----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente Contrato-Programa.-----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª; -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Contrato-Programa; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa; -----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente Contrato-Programa; -----

----- h) Publicitar o apoio do Município nos equipamentos adquiridos e nos demais suportes promocionais; -----

----- i) Cooperar com o Município nos domínios da sua esfera de atividade. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente Contrato-Programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e 04.07.01.02 e GOP 1 232 2026/27 1, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante. -----

----- **Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-Programa** -----

----- O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- **Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

----- 1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do Contrato-Programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

----- **Cláusula 9.ª - Vigência** -----

----- O presente Contrato-Programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designada Gestora de Contrato a trabalhadora Lúcia Margarida Pinto de Meneses Duarte Afonso, Técnica Superior.-----

----- **O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 60/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de Apoio Financeiro à Secção Desportiva e Recreativa BVFCR Associação – Celebração de Contrato-Programa;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 60/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Secção Desportiva e Recreativa BVFCR Associação – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- A Secção Desportiva e Recreativa BVFCR Associação, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio logístico e financeiro, de € 1.600,00, acrescido da isenção de taxas para o licenciamento, para garantir a realização do tradicional Baile de S. João, agendado para o dia 27 de junho de 2026, conforme mensagem de correio eletrónico datada de 27 de abril de 2026, anexa à presente Proposta; -----

----- Conforme lista apresentada, o apoio logístico solicitado, dentro das disponibilidades do Município, será constituído por:-----

----- 60 Mesas; -----

----- 120 Bancos; -----

----- 2 Barracas para bar; -----

----- 10 Barreiras; -----

----- 2 Caixotes de lixo; -----

----- Iluminação do espaço envolvente dos assadores; -----

----- Apoio ao corte de via;-----

----- 1 Quadro elétrico de eventos; -----

----- Disponibilização da varredora para limpeza; -----

----- O apoio ao movimento associativo reveste-se de elevada importância para o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- O associativismo desempenha um papel fundamental na promoção do território e da cultura Figueirense e, no caso em concreto, das atividades culturais e recreativas; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa; -

----- Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme estatuído nas disposições conjugadas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:** -----

----- A atribuição de um apoio financeiro de € 1.600,00 (mil e seiscentos euros) à Secção Desportiva e Recreativa BVFCR Associação, destinado à realização do tradicional Baile de S. João, agendado para o dia 27 de junho de 2026;-----

----- A atribuição de um apoio logístico, sujeito à disponibilidade de recursos existentes nos Serviços do Município, e com garantia de boa devolução por parte da Associação, nos termos e para os efeitos requeridos;-----

----- Reconhecer a isenção do pagamento das taxas devidas pela realização do evento, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1 e 18.º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Reconhecer a isenção do pagamento das taxas devidas pela realização do evento, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1 e 18.º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária, em anexo;-----

----- Deliberar designar gestor do presente contrato o Técnico Superior, Paulo Jorge Ferreiro dos Santos.-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02, económica 04.07.01.03 e GOP 2 252 2026/70 1.-----

----- **CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A SECÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA BVFCR ASSOCIAÇÃO** -----

----- Considerando que:-----

----- A Secção Desportiva e Recreativa BVFCR Associação, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio logístico e financeiro, de € 1.600,00, acrescido da isenção de taxas para o licenciamento, para garantir a realização do tradicional Baile de S. João, agendado para o dia 27 de junho de 2026, conforme mensagem de correio eletrónico datada de 27 de abril de 2026;

----- O apoio ao movimento associativo reveste-se de elevada importância para o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- O associativismo desempenha um papel fundamental na promoção do território e da cultura Figueirense e, no caso em concreto, das atividades culturais e recreativas; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, bem como registo RCBE atualizado;-----

----- Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme estatuído nas disposições conjugadas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).-----

----- **Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 20 de maio de 2026 conceder o apoio, que se consubstancia nos termos do presente contrato.** -----

----- Assim, é entre -----
-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----
-----e -----
-----a **Secção Desportiva e Recreativa BVFCR Associação**, pessoa coletiva n.º 514.815.000, com sede em R. Cónego Patrício, 6440 – 121 Figueira de Castelo Rodrigo, representada por Bruno Rodrigues Patrício, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária, ou Segunda Outorgante,-----
----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----
-----**Cláusula 1.ª - Objeto** -----
----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal, o apoio à realização do tradicional Baile de S. João, agendado para o dia 27 de junho de 2026. -----
-----**Cláusula 2ª - Apoio** -----
----- 1 - O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de € 1.600,00 (mil e seiscentos euros), montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1.ª. -----
-----2 – Será igualmente atribuído um apoio logístico sujeito à disponibilidade de recursos existentes nos Serviços do Município, e com garantia de boa devolução por parte da Associação, relativamente aos meios identificados nas considerações preambulares ao presente contrato.-----
-----**Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----
----- O Município compromete-se a: -----
-----a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----
-----b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa.-----
-----**Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----
----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----
-----a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----
-----b) Alocar o apoio, prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª; ---
-----c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----
-----d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----

----- h) Cooperar com o Município no domínio da Ação Social. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02, económica 04.07.01.03 e GOP 2 252 2026/70 1, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante. -----

----- **Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa** -----

----- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

----- 1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

----- **Cláusula 9.ª - Vigência** -----

----- O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

-----2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

-----3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado Gestor de Contrato o Técnico Superior Paulo Jorge Ferreiro dos Santos. -----

-----**O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 61/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de Apoio Financeiro à MAROFAS - Confraria de Caça para a Realização do X Capítulo.** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 61/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à MAROFAS - Confraria de Caça para a Realização do X Capítulo, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:** -----

-----A MAROFAS - Confraria de Caça remeteu a este Município uma comunicação, em anexo à presente Proposta, na qual solicita um apoio financeiro e logístico, por forma a garantir a realização do seu X Capítulo, que se propõe organizar no dia 30 de maio de 2026 em Figueira de Castelo Rodrigo, designadamente:-----

-----Conforme lista apresentada, o apoio logístico solicitado, dentro das disponibilidades do Município, será constituído por:-----

-----Mesas, toalhas, travessas pratos e copos para o pequeno-almoço;-----

-----Entrada e disponibilização de guia para visita ao Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo;-----

-----Cedência do Auditório da Casa da Cultura para a Cerimónia Capitular;-----

-----As confrarias gastronómicas desempenham um papel crucial na salvaguarda de receitas tradicionais, técnicas de produção e produtos endógenos, que são parte integrante da identidade cultural da região em que se inserem, promovendo a identidade e o orgulho nos produtos da terra; -----

-----O apoio ao movimento associativo reveste-se de considerável relevância para o desenvolvimento turístico, desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; --

-----O X Capítulo da Confraria apresenta-se como um evento de grande relevância para o estímulo ao turismo gastronómico no nosso Concelho, dando-o a conhecer a um público-alvo com conhecimentos altamente especializados nesta área; -----

----- No que respeita à regularidade da situação tributária da Associação, verifica-se que esta foi recentemente inscrita na Segurança Social e que o NIPC se encontra informaticamente bloqueado no Portal das Finanças, facto pelo qual a Associação já desencadeou os procedimentos para a respetiva resolução; -----

----- Foi igualmente solicitada a atualização do RCBE até à data de pagamento do apoio;---

----- A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e dos tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, bem como para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL:**-----

----- A atribuição de um apoio financeiro no montante de € 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta euros) à MAROFAS - Confraria de Caça para a realização do seu X Capítulo a realizar no dia 30 de maio de 2026 Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- A atribuição de um apoio logístico, sujeito à disponibilidade de recursos existentes nos Serviços do Município, e com garantia de boa devolução por parte da Associação, nos termos e para os efeitos requeridos; -----

----- Deliberar designar gestor do presente contrato o Técnico Superior, José Manuel Lourenço Ferreira.-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.04 e GOP 310 2026/73 1.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica

desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----